## Quadro M01 - Balanço por País e Moeda

Unidade: Milhões de escudos

Saldos em fim de mês

uauc. Willioes de escudos						Moedas			
	ACTIVO					М	М	М	
					10			n	
Instituições Financeiras Monetárias <sup>1</sup>	Notas e moedas <sup>2</sup>		I 010 C A S 1110000 / 21	10000 P 10					
	Créditos e equiparados		I 840 C A S 1110000 / 21	10000 P 20					
	Títulos	Até 1 ano	I 820 C A S 1110000 / 21	10000 Z 10 P 30					
	excepto	De 1 a 2 anos	I 820 C A S 1110000 / 21	10000 Z 06 P 40					
	participações	A mais de 2 anos	I 820 C A S 1110000 / 21	10000 Z 15 P 50					
	Money market paper		I 830 C A S 1110000 / 21	10000 P 60					
	Participações		I 880 C A S 1110000 / 21	10000 P 70					
	das quais: Unidades	s de participação	I 260 C A S 1110000 / 21	10000 P 80					
Sector Público Administrativo	Créditos e equiparados		I 840 C A S 1200000 / 22	00000 P 90					
	Títulos excepto participações		I 820 C A S 1200000 / 22	00000 P 100					
Outros	Créditos e equiparados		I 840 C A S 1000002 / 20	00002 P 110					
	Títulos excepto participações		I 820 C A S 1000002 / 20	00002 P 120					
	Participações		I 880 C A S 1000002 / 20	00002 P 130					
(4)	Activos diversos <sup>3</sup>		I 910 C A	P 140					

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> No caso dos países fora da União Europeia onde se lê "Instituições Financeiras Monetárias" deve interpretar-se como "bancos" (e, como tal, as linhas 60 e 80 não deverão ser preenchidas)

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Na linha referente a "notas e moedas" apenas se deverá registar as notas e moedas em caixa na Instituição reportante emitidas pelo país a que se refere o quadro

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Para efeitos deste quadro, os "activos diversos" podem não ser desagregados por país e moeda, pelo que os saldos respectivos poderão ser reportados, na sua globalidade, no quadro referente ao país "Portugal" e à moeda "escudo"

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Para efeitos deste quadro, a sectorização destes instrumentos não é relevante, devendo o campo respectivo ser preenchido a zeros